

PORTARIA Nº 16- DG/IFAM/CAM, de 14 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria Nº 725 – GR/IFAM de 02/05/2017 e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 154 do Regimento Geral do IFAM,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria da servidora Jeane Santos do Prado que consta nos autos do Processo nº 23706.000065/2019-21 de 31 de Janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a progressão por capacitação prevista na PCCTAE, objeto da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução Nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso VI, alínea “h” da Portaria Nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U Nº 21, de 30.01.2014, Seção 1, pág. 13 e 14;


CONSIDERANDO o Parecer Nº02 - CGP/DG/GR-IFAM/ 2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, Cadastrado e Autenticado no processo supracitado.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, calculado sobre o Vencimento Básico do servidor abaixo identificado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
1985325	Jeane Santos do Prado	C(101)	C(202)	31.01.2019

Art. 2º À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.


Prof. Me. Fábio Teixeira Lima
Diretor Geral Substituto do Campus Avançado Manacapuru - CAM
Portaria Nº 725– GR/IFAM de 02.05.2017